

Minor em Língua, Cultura e Literatura

3.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alemão I ou Espanhol I ou Francês I ou Inglês I ou Italiano I.	ELN	5.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Estudos Culturais	CLT	5.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Cinema e Literatura	ELT	5.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Inglês V ou Francês V	ELN	5.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Optativa I		5.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Alemão II ou Espanhol II ou Francês II ou Inglês II ou Italiano II.	ELN	6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Cultura Portuguesa	CLT	6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Contemporânea.						
Literatura de Viagens	ELT	6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Inglês VI ou Francês VI	ELN	6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Optativa II		6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	

207794691

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 300/2014

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 28 de janeiro de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Márcio Hugo Rodrigues Guerra, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 55%, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário, considerando-se rescindido o contrato anterior.

30 de abril de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207795436

Despacho n.º 6156/2014

Subdelegação de competências nos Vice-reitores

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no uso dos poderes subdelegados nos termos da alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 2673/2014 do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2014, designo os Vice-reitores Prof.ª Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas e Prof. Doutor Tomasz Boski para que, sucessivamente e por esta ordem, procedam à minha substituição em caso de ausência, falta ou impedimento, sendo-lhes conferidos todos os poderes necessários e adequados para o exercício das seguintes competências, assegurada que esteja a prévia cabimentação orçamental:

- Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução;
- Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000.

2 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, à Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência.

28 de abril de 2014. — O Reitor, *António Manuel da Costa Guedes Branco*.

207795088

Despacho n.º 6157/2014

Delegação de competências no Coordenador Técnico da UAIC

1 — Ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Coordenador Técnico da Unidade de Apoio à Investigação Científica (UAIC), Dr. Pedro Miguel Marreiros Martins, a competência para a prática de atos de administração ordinária e gestão corrente, com os inerentes poderes de despacho, ofício e assinatura, cabendo-lhe, nomeadamente:

- Aprovar o plano anual de férias dos trabalhadores afetos à UAIC;
- Autorizar o gozo de férias, em conformidade com o plano previsto na alínea anterior, e os pedidos de acumulação de férias por conveniência de serviço;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Autorizar a participação do pessoal em ações de formação, seminários e congressos, e reuniões, que considere de interesse para o serviço e que decorram em território nacional;
- Certificar a informação solicitada à UAIC no âmbito das duas competências.

2 — A presente delegação de competências não preclude os poderes de avocação, revogação e superintendência conferidos ao Presidente do Conselho de Investigação da UAIC, ou a quem o substitua, nos termos legais e estatutários.

30 de abril de 2014. — O Reitor, *António Manuel da Costa Guedes Branco*.

207795193

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 6158/2014

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, foi aprovada por Despacho Reitoral a alteração ao 3.º ciclo em Ciências do Desporto da Universidade da Beira Interior.

Este ciclo de estudos foi objeto de adequação pelo Despacho n.º 7050/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89 de 9 de maio e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-189/2008.

A presente alteração dá cumprimento às recomendações da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sequência da avaliação do ciclo de estudos e decisão de acreditação, publicada em 20 de março de 2013.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

Considerando a alteração necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos, a estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior em 10 de abril de 2014 com o n.º R/A-Ef 3390/2011/AL01 e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

2 de maio de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Instituição de ensino superior: Universidade da Beira Interior
 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
 3 — Designação do ciclo de estudos: Ciências do Desporto
 4 — Grau: Doutor

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências do Desporto

6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração do ciclo de estudos: 6 semestres

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	180	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Ciclo de estudos: Ciências do Desporto**

Grau: Doutor

Área científica predominante: Ciências do Desporto

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Ética na Investigação em Ciências do Desporto	CD	Semestral	135	TP:10; S:5	5	
Metodologias de Investigação em Ciências do Desporto . . .	CD	Semestral	265	TP:20; OT:5	10	
Análise Avançada de Dados em Ciências do Desporto	CD	Semestral	400	TP:10; PL:30; OT:10	15	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminários em Ciências do Desporto	CD	Semestral	400	S:25	15	
Projeto de Tese	CD	Semestral	400	TP:10; OT:20	15	

2.º Ano/1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CD	Anual	1600	S:10; OT:20	60	

3.º Ano/1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CD	Anual	1600	S:10; OT:20	60	

207794067

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Aviso n.º 5912/2014**

O reitor da Universidade de Évora homologou em 30 de abril de 2014 o júri de provas de doutoramento em Música e Musicologia requeridas por António José Ribeiro Carrilho, nos termos do artigo 27.º da ordem de serviço n.º 1/2010, de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora, e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Christopher Consitt Bochmann, professor catedrático da Universidade de Évora, por delegação do diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada.

Vogais:

Doutor Benoît Gibson, professor auxiliar da Universidade de Évora — orientador.

Doutora Ana Isabel Telles Antunes Béreau, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor David Cranmer, professor auxiliar da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Chagas Rosa, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor John Tyson, Professor do New England Conservatory of Music (EUA).

6 de maio de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207800935

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 6159/2014**

Considerando que nos termos do artigo 85.º n.º 1 da Lei n.º 62/2007, e artigo 22.º dos Estatutos da ULisboa, constantes do Despacho normativo n.º 5-A/2013 de 18 de abril, o Reitor da Universidade de Lisboa é órgão superior de governo e de direção e da respetiva instituição.

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJES, e no artigo 28.º n.º 1 dos e Estatutos da ULisboa, o Reitor pode, nos termos da lei, atribuir ou delegar competências nos Vice-Reitores.

Considerando ainda que nos termos do n.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, em conjugação com o artigo 5.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, compete ao Administrador assegurar a gestão corrente e coordenar os serviços centrais da Universidade, sob direção do Reitor e executar todas as tarefas e exercer todas as competências que lhe forem cometidas.

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJES, do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, do artigo 4.º do Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário dos Serviços Centrais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2014, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, no Vice-Reitor Professor Doutor João Manuel

Pardal Barreiros e na Administradora desta Universidade, Licenciada Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, a minha competência para:

1 — No âmbito da gestão geral, praticar os atos descritos no artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, relativos à mobilidade interna no âmbito dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2 — Autorizar, nos termos do artigo 9.º do Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário dos Serviços Centrais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2014, a adoção de uma modalidade de horário de trabalho diferente do horário flexível que foi adotado como referência para os Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Professor Doutor João Manuel Pardal Barreiros e pela Licenciada Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, abrangidos pelo presente despacho.

29 de abril de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207796895

Faculdade de Ciências**Despacho n.º 6160/2014**

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do Despacho n.º 4375/2014, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, e tendo em vista uma gestão mais eficiente das provas de agregação e de habilitação da carreira de investigação;

Ao abrigo das competências que me são atribuídas pelo n.º 5 do artigo 39.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, subdelego:

1 — No Doutor António Joaquim Rosa Amorim Barbosa, Professor Catedrático e Presidente do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a presidência do júri das provas de agregação no ramo de Engenharia Biomédica e Biofísica, requeridas pelo Doutor Pedro Manuel Dinis de Almeida e pelo Doutor Pedro Michael Cavaleiro Miranda,

2 — No Doutor José Manuel Nunes Vicente Rebordão, Investigador Coordenador e Subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a presidência do júri das provas de agregação no ramo de Ciências Geofísicas e da Geoinformação, requeridas pelo Doutor João Carlos da Costa Catalão Fernandes.

22 de abril de 2014. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

207794301

Faculdade de Direito**Despacho (extrato) n.º 6161/2014**

Por despacho do diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do reitor, conforme despacho n.º 2879/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2014:

Doutores Carlos Manuel de Almeida Blanco de Moraes e Maria João do Rosário Estorninho Pereira da Silva, professores associados com agregação, em regime de tempo integral, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de